



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Prefeito Municipal**

Flaviano Correia Lisboa

**Vice-Prefeito**

Ronildo Antônio de Souza

**Secretário Chefe do Gabinete Civil**

Francisco Pinto Ferreira

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

Bianca da Silva Souza

**Secretaria Municipal de Finanças**

Jaílson Percilio de Oliveira

**Secretaria Municipal de Saúde**

Pedro Augusto Lisboa

**Secretaria Municipal de Educação**

Maria Celia Felix Soares

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Danielle da Silva Araújo

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Valter Lins Firmino do Nascimento

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Alexandre Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Jackson Cirino André

**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico**

Victor Dias Gadelha Grilo

**Secretaria Municipal de Cultura**

Carla Daniele Albino

**Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais**

Jailson Floriano do Nascimento

**Secretaria Especial de Administração Hospitalar**

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

**Controladoria Geral do Município**

Rodolfo Claudio da Silva

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 158/2023-GP**

Portaria nº 158/2023-GP, de 22 de novembro de 2023.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997 e em atenção ao que solicitado no Ofício nº 441/2023 – SME, do Secretário Municipal de Educação de Parnamirim/RN,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor RONALDO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 179-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PNE-II E, para exercer função comissionada perante a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 2º O ônus da remuneração do servidor ora cedido será do órgão cessionário, nos termos do art. 106, § 1º, da Lei nº 230/1997, mediante ressarcimento ao cedente.

Art. 3º A presente cessão vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, nos termos do § 2º do art. 106 da Lei Municipal nº 230/1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20231122093636 - Data/Hora Publicação: 22/11/2023 21:37:14

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 159/2023-GP**

Portaria nº 159/2023-GP, de 22 de novembro de 2023.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e, em especial, pelo art. 6º do Decreto nº 019, de 31 de julho de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor da Escuta Especializada do município de Passa e Fica/RN, que passará a ter os seguintes membros:

I) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Geisa Poliana Alves da Silva, titular;

b) Iole Regina Cazuza da Silva, suplente.

II) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) José Jackson Soares de Melo, titular;

b) Sonia Laurentino Gomes, suplente.

III) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Jucelia dos Santos Frazao, titular;

b) Lurdelia de Oliveira Ferreira, suplente,

IV) Representantes do Conselho Tutelar de Passa e Fica:

a) Michele Moura da Silva, titular;

b) Valdira Lavoisier Costa, suplente.

V) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Rita de Cassia Rocha da Costa, titular;

b) Telma Cristina Vicente Balbino, suplente.

VI) Representantes da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte:

a) Carlos José de Lima, titular;

b) Harieft de Sousa Lima, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 127/2023-GP, de 03 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20231122093728 - Data/Hora Publicação: 22/11/2023 21:37:46

## DECRETO

**DECRETO Nº 039**

Decreto nº 039, de 22 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a mitigação das medidas administrativas para contenção de gastos e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 027, de 14 de setembro de 2023, a suspensão do pagamento de gratificações deve ser observada até ulterior deliberação do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a gradual recuperação dos valores recebidos a título de repasses de FUNDEB (Fundo para Desenvolvimento da Educação Básica) e do FPM (Fundo de Participação dos Municípios);

CONSIDERANDO que o cenário atual ainda não permite o restabelecimento integral das parcelas remuneratórias suspensas,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica restabelecido o pagamento parcial, no percentual de 50% (cinquenta por cento), das gratificações pelo exercício das funções de diretor e vice-diretor escolar, de que trata o art. 49, I, da Lei Municipal nº 377, de 16 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2023.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 22 de novembro de 2023; 61º da Emancipação Política.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20231122093854 - Data/Hora Publicação: 22/11/2023 21:39:13

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 023/2023

O Pregoeiro da PMPF torna público que no dia 06/12/2023 às 08h 01 min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, tipo menor preço por item. Objetivando SRP para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas do tipo trator equipadas com implementos agrícolas para realização de corte de terra. Edital disponível em: [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Informações: (84) 98161-5550.

Passa e Fica/RN, em 22 de novembro de 2023.

Jailson Floriano do Nascimento

Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20231122093946 - Data/Hora Publicação: 22/11/2023 21:40:17

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023 CONTRATO Nº 073/2023 PROCESSO Nº 02.002-084/2023

Contratante: MUNICIPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: JUNIOR CAMPOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.120.572/0001-23, estabelecida na Rua: CLEODON COELHO, nº 773, Sala 202, 2º andar, bairro Novo, Guarabira/PB inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.098.817/0001-87, com endereço eletrônico [jejuniorcampos@gmail.com](mailto:jejuniorcampos@gmail.com) nos termos do art. 25, II da Lei nº 8.666/1993. Referente à CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL, MARKETING DE GESTÃO, E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. Valor global contratado R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), Vigência: 17/11/2023 a 17/11/2024.

\*Republicado por incorreção

Passa e Fica/RN, em 17 de novembro de 2023

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20231122094035 - Data/Hora Publicação: 22/11/2023 21:40:59



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Presidente**

Diorge Fonseca Ferreira

**Vice-Presidente**

Maria Eliete Ferreira Borges

---

**Legislatura 2021-2024**

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020